

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Horas de Trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estratégia e Competitividade	GA D CSCS MEI	Semestral . . .	162	TP: 39; OT: 39; S: 6; TC: 12; O: 4	6	
Enquadramento Legal da Empresa		Semestral . . .	162	TP: 39; OT: 39; S: 6; TC: 12; O: 4	6	
Metodologia de Investigação		Semestral . . .	162	TP: 39; OT: 39; S: 6; TC: 12; O: 4	6	
Métodos Quantitativos Aplicados		Semestral . . .	162	TP: 39; OT: 39; S: 6; TC: 12; O: 4	6	
Opção *		Semestral . . .	162	TP: 39; OT: 39; S: 6; TC: 12; O: 4	6	

* A definir pelo órgão estatutariamente competente.

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Horas de Trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/ Estágio/Projecto Aplicado	GA	Anual	1620	OT: 156	60	

202238032

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 20021/2009

No uso das faculdades conferidas pelo n.º 3 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, adiante designado por IPC — Despacho Normativo n.º 59.º-A/2008, de 19 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225 de 19 de Novembro e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Coimbra, em reunião de 13 de Agosto de 2009, delibera delegar na Comissão de Gestão dos Serviços da Presidência, ora constituída, composta pelo Presidente do IPC, Prof. Doutor Rui Jorge da Silva Antunes, pelo Vice-Presidente do IPC, Mestre João Benjamim Rodrigues Pereira e pelo Administrador do IPC, Dr. Artur Cardoso Furtado, que integram o Conselho de Gestão, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Gerir o orçamento aprovado pelo Conselho Geral para os Serviços da Presidência e autorizar alterações do orçamento dos Serviços da Presidência de acordo com a deliberação n.º 1552/2009 do Conselho Geral, de 21 de Maio, publicada em *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Junho;
- 2) Autorizar a realização e o pagamento de despesas de funcionamento até ao limite previsto no plano de actividades e orçamento aprovado no Conselho Geral aos serviços da Presidência;
- 3) Gerir as receitas próprias dos Serviços da Presidência;
- 4) Gerir os orçamentos relativos a projectos e a prestações de serviços da responsabilidade dos Serviços da Presidência.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, as decisões desta comissão devem ser tomadas em reunião, da qual será lavrada acta, a ser apresentada na reunião imediatamente seguinte do Conselho de Gestão.

O Conselho de Gestão do IPC delega, ainda, em cada um dos membros da supra comissão, a competência para autorização de despesas, no âmbito do orçamento atribuído aos Serviços da Presidência, até ao montante máximo de € 5000,00.

O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Agosto de 2009, considerando-se ratificados os actos praticados ao abrigo da presente delegação.

21 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Rui Antunes*.

202237588

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Declaração de rectificação n.º 2207/2009

Rectificação ao Aviso n.º 15083/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165 de 26.08, onde consta:

José Emílio David Mourato . . . término em 30.06.2009, deverá ler-se . . . término em 30.06.2010

Maria Catarina Gouveia Rodrigues de Matos . . . término em 30 de Junho de 2009, deverá ler-se . . . término em 30 de Junho de 2010.

Sérgio Simão Antunes de Carvalho . . . término em 30 de Abril de 2009, deverá ler-se término em 30 de Abril de 2010.

26 de Agosto de 2009. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

202239329



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Unidade de Saúde de São Jorge

Aviso n.º 18/2009/A

1 — Nos termos do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de

Março, artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e por deliberação de 20 de Agosto de 2009 do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, mediante autorização prévia de Suas Excelências o Secretário Regional da Saúde e o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 25 de Julho de 2009 e 06 de Agosto de 2009 respectivamente, encontra-se aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para ocupação de 1 (um) posto de trabalho para o desenvolvimento de actividades decorrentes da carreira especial da área da saúde, de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª Classe — Terapeuta da Fala, para recrutamento na modalidade de